



Diário Oficial

Cidade de Faxinal - PR

www.faxinal.pr.gov.br

Poder

Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007

Faxinal - PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site:

www.faxinal.pr.gov.br

ANO 2021

FAXINAL, 13 de julho de 2021

EDIÇÃO 634/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Dispensa Nº 36/2021, visando a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS A SEREM UTILIZADOS NA OFICINA DE MÚSICA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFC, OFERECIDA NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA MUNICIPAL, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 01.725.627/0001-72

Valor Total do Fornecedor: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 13 de julho de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Dispensa Nº 36/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS A SEREM UTILIZADOS NA OFICINA DE MÚSICA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFC, OFERECIDA NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA MUNICIPAL

Fornecedor: HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 01.725.627/0001-72

- O preço global sem reajuste proposto de aquisição de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**.
- Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa Nº 36/2021, em conformidade com o processo administrativo nº 103/2021

Faxinal, 13 de maio de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 221/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora

JOELMA DE JESUS GOMES DOS SANTOS, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo Agente Comunitária de Saúde, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 13/07/2021 à 11/08/2021.

Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
TECLADO ARRANJADOR PSR-E273 PRETO	UND	4,00	1.209,38	4.837,52
TECLADO ARRANJADOR YPT370 PRATA	UND	1,00	1.767,48	1.767,48
SUPORTE PARA TECLADO 2020 PRETO	UND	5,00	93,02	465,10
APOIO DE PÉ PARA VIONOLISTA FL-46 PRETO	UND	5,00	55,80	279,00
APOIO DE PÉ PARA VIOLONISTA	UND	1,00	74,40	74,40
VIOLÃO ACÚSTICO INFANTIL NYLON 30" (1/4) NR START PRETO	UND	3,00	325,50	976,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 8.400,00 (oito mil , quatrocentos)



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Edifício da Prefeitura do Município
de Faxinal, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2021

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 10.510/2021

SUMULA: Dispõe sobre
Progressão Funcional
Vertical.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1.275/2008 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal).

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical, ao servidor abaixo relacionada, mediante conclusão do curso de Graduação em Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos no dia 01 de julho de 2021, de acordo com Protocolo 1262/2021.

Nome	Cargo	Secretaria	Classe	Nível
Lucínio de Almeida	Agente Administrativo	Administração	B	08

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia de sua publicação, tendo efeitos retroativos do dia 01/07/2021, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

